

Assunto

Atualização de Práticas Trabalhistas - 2024

Texto

Seguem os itens alterados:

REAJUSTE

Reajuste de 2,77% nos salários e benefícios. Dessa forma, seguem os valores atualizados para os benefícios:

- **Vale Refeição** – 24 vales de R\$ 48,77;
- **Cesta Básica** – R\$ 506,72;
- **Gratificação de Férias** – Valor fixo de R\$ 2.564,74, acrescido de 60% da diferença entre valor fixo e o salário percebido pelo empregado;
- **Auxílio Creche** – R\$ 720,99.

MANUTENÇÃO DO ACORDO COLETIVO 2023/2024

Manutenção de todas as cláusulas sociais e sindicais do acordo coletivo 2023/2024, nas mesmas condições e critérios, por dois anos, ou seja até abril de 2026, exceto o reajuste das cláusulas econômicas (Reajuste Salarial, Vale de Refeição, Cesta Básica, Cesta de Natal, Gratificação de Férias e Auxílio Creche e seus itens), que terão validade de 01 (um) ano, vigorando de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

O Acordo Coletivo estará disponível na página da CH a partir de 24/06.

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS

De: O Salário Substituição Temporária não poderá ser superior a 100% do valor da remuneração do empregado substituto.

Para: O Salário Substituição Temporária consiste na diferença entre o valor da função do substituído e o salário do substituto.

Ou seja, o valor deixa de ser limitado a 100% da remuneração do substituto. Mantém-se o mínimo de 20 dias corridos e demais critérios.

O Orientador será atualizado e disponibilizado na página da CH.

PLANO DE SAÚDE NA BAIXADA SANTISTA:

- Inclusão na rede credenciada de Santos as unidades dos laboratórios Delboni (Planos Digna 2 e 3) e Lavoisier (Planos Digna 1, 2 e 3);

- Inclusão na rede credenciada de Santos e de Registro, o Centro Médico Unimed (consultas) (Planos Digna 1, 2 e 3).

O início dos serviços será divulgado após a conclusão dos trâmites administrativos com a Vivest.

QUALIDADE DE VIDA

A partir de 12 de julho de 2024, estará disponível aos empregados o WellHub (Gympass), uma plataforma completa para o bem-estar integral das pessoas, disponibilizando para todos o DIGITAL Plan, a custo zero, com acesso aos melhores apps de bem-estar para atividades online, como meditação, mindfulness, yoga, sono, atividade física, nutrição, saúde emocional e saúde financeira, entre outras.

Há também a opção de o empregado aderir a um plano pago, com opções presenciais, podendo incluir até 3 dependentes em qualquer plano. Há opções a partir de R\$ 29,90 por mês por pessoa.

Os dependentes não precisam ser os mesmos que os indicados para efeito de imposto de renda e seguem a mesma tabela de preços do titular.

Os pagamentos das mensalidades serão realizados diretamente pelo empregado na forma cadastrada junto ao Wellhub no momento da adesão. Deste modo, valor não será descontado em folha de pagamentos.

AUXÍLIO CRECHE

- 1) Concessão de auxílio creche especial para empregados que tenham filhos em tratamento home care, conforme avaliação do serviço social, sem necessidade de apresentação de recibo;
- 2) Concessão do auxílio creche para empregados homens, independente de estado civil, mantendo os mesmos critérios do acordo coletivo anterior, considerando que para as novas adesões:
 - O benefício fica condicionado a apresentação de recibo em nome do(a) empregado(a) e a apresentação de declaração do cônjuge de que não recebe benefício semelhante por outra instituição.
 - No caso de ambos os pais serem empregados da Sabesp, apenas um deles fará jus ao recebimento.

O orientador será atualizado e disponibilizado na página da CH.

ABONO DO DIA DE ANIVERSÁRIO

Concessão de abono de 01 dia na data de aniversário do empregado.

Este abono será devido desde que o empregado não tenha nos 12 meses anteriores ao mês que antecede o mês de aniversário:

- Medida disciplinar;
- Falta injustificada;
- Suspensão do contrato de trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contínuos ou não.

Se a data de aniversário for feriado, sábado, domingo ou dia de folga, o abono deve ser concedido no próximo dia útil seguinte. Para empregados que trabalham em outras jornadas, como escala de revezamento ou terça a sábado, o abono deve ser concedido no próximo dia em que o empregado deveria trabalhar.

Em caso de:

- Necessidade imperiosa de serviço, o abono pode ser concedido em outro dia, até o final do mês seguinte ao da data do aniversário, sendo vedado o pagamento de hora extra;
- A data de aniversário for:
 - No período em que o empregado estiver usufruindo de férias, afastamento, ou outro abono legal, não terá direito ao abono;
 - No dia 29/02 em ano não bissexto, o abono será considerado no dia de trabalho seguinte.

O abono não poderá ser transformado em pecúnia ou hora extra.

Será desenvolvido no SAP o lançamento do abono automático, mas enquanto não está concluído, deve-se abonar o dia através do portal de regularização de frequência como “outros – justificar” e no campo “justificativa” escrever “abono aniversário”.

A concessão será a partir do mês de julho de 2024.

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA ROUBO/FURTO DE CELULAR

A Cia fará a contratação de seguro empresarial com cobertura para aparelhos celulares particulares, com limite máximo no ressarcimento, para casos em que o empregado seja vítima de furto ou roubo dentro da Companhia ou em execução de serviço externo. Os critérios serão divulgados oportunamente.

Início da vigência após contratação do seguro.

LAVAGEM DE UNIFORMES

A Companhia fará a contratação da locação e lavagem de uniformes dos empregados, atendendo legal e tecnicamente a demanda. A previsão para início da prestação dos serviços é para novembro de 2024, de forma escalonada, com atendimento da totalidade dos empregados no 1º semestre de 2025.

Emitente : Departamento de Relações do Trabalho - CHS